

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO DE LEI Nº 626, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 70.151.178,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 70.151.178,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do (a):

I - excesso de arrecadação proveniente de taxas de administração de serviços e controles tecnológicos - diretamente arrecadados, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 68.151.178,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no inciso I do artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.